

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 060/2018**

*Declara, no âmbito da Administração Municipal de Jaçanã/RN, ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2018.*

**CONSIDERANDO**, que o 2º (segundo) turno das eleições presidenciais ocorreram dia 28 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO**, as possíveis comemorações alusivas à vitória dos eleitos;

**CONSIDERANDO**, que grande parte dos servidores trabalham nas eleições, a serviço da justiça eleitoral;

**CONSIDERANDO**, que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Funcionário Público;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Prefeitura Municipal realizará evento em homenagem ao Dia do Funcionário Público;

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, na data de 29 de outubro de 2018, segunda-feira.

**Art. 2º** O disposto neste artigo não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 25 de outubro de 2018.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**AB0F7C89

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/10/2018. Edição 1882  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>